**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de show artístico com **Luan Pereira** para a XXXI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo.

**CONTRATADA:** **LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.274.931/0001-16, com sede na Rua Reverendo Joao Batista Ribeiro Neto, nº 75, APT 1006 BLOCO 1, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP: 86.055-645.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/03/2023 até 31/08/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: [https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis\_diario.php](https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.phpoficial).

Desterro do Melo, 03 de março de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de show artístico com **Luan Pereira** para a XXXI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo.

**CONTRATADA:** **LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.274.931/0001-16, com sede na Rua Reverendo Joao Batista Ribeiro Neto, nº 75, APT 1006 BLOCO 1, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP: 86.055-645.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/03/2023 até 31/08/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: [https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis\_diario.php](https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.phpoficial).

Desterro do Melo, 03 de março de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.**

*Prefeita Municipal*